



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 007/2025

ANEXO I

O VEREADOR JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA, PRESIDENTE SUCESSOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUI - PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REGIMENTO INTERNO, E DEMAIS NORMAS CORRELATAS E,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, e seguintes, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024/TCMPA, de 18 de junho de 2024, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - CATM DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUI, para fazer levantamento de todos os atos administrativos, patrimonial, financeiro e orçamentário necessário ao trabalho do novo presidente.

Art. 2º - Os integrantes da Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, deverão estar aptos a apresentar e explicar, minuciosamente, os documentos e relatórios solicitados pelo novo Presidente.

Art. 3º- Ficam designados os seguintes Servidores, sem provimento de gratificação, para compor a respectiva Comissão de Transição Especial:

I – Do Presidente sucedido:

- **Dr. Felipe Ronconi – Procurador;**
- **Marcelo Teixeira Barradas – Controlador Interno;**
- **Francisco Feitosa Fernandes – Assessor Contábil.**
- **Pedro de Jesus Cruz – Tesoureiro.**

II – Do Presidente sucessor:

- **Dr. Walter Ferreira Trindade - Procurador;**
- **Jonas da Cunha Pinto – Controlador Interno;**
- **Francisco Feitosa Fernandes – Assessor Contábil;**
- **Ronalb Jair Tavares Lopes – Tesoureiro.**

Art. 4º - Fica nomeado o servidor **WALTER FERREIRA TRINDADE**, Procurador da Câmara Municipal, para atuar como Coordenador da Comissão.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODER LEGISLATIVO**

Art. 5º - As atribuições e competências da Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM serão aquelas relacionadas na Instrução Normativa nº 04/2024/TCMPA.

Art. 6º - A Comissão terá duração de 30 (trinta) dias, a partir desta data, 02.01.2025, para a realização dos fatos, findando seus trabalhos em 31.01.2025, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez e, por até 05 (cinco) dias úteis, mediante previa solicitação, devidamente justificada, conforme dispõe o § 1º do art. 24 da já citada Instrução Normativa nº 04/2024/TCMPA, findo o qual deverá apresentar parecer fundamentado de suas conclusões ao Presidente sucessor desta Casa.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí – PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

Vereador JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA
Presidente

Esta Portaria foi registrada e publicada no Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí, na data de sua publicação.